

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

No Diário Oficial do Município – DOM, na edição nº 1213 de 24/05/2025, na página 07, na portaria 203/2025.

Onde se lê:

“Macaé, em 23 de maio de 2024”

Leia-se:

“Macaé, em 23 de maio de 2025”

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Nós, abaixo assinados, representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, conforme a reunião extraordinária de 02 de junho de 2025 aprovamos a prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS do exercício financeiro do ano de 2.024.

Macaé, 03 de junho de 2025.

**Conselheiros
Câmara Municipal de Macaé
Vereador Rudneli das Neves Coutinho**

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e
Economia Solidária
Tatiana Rocha da Mata**

**Secretaria Executiva de Habitação
Ana Lucia Ribeiro da Conceição**

**Secretaria Executiva de Obras
Samantha Fragoso Pinto Nunes**

**Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense
Jancileide Rocha Morgado**

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE JULGAMENTOS DE RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – UASG 930552**

A Câmara Municipal de Macaé, torna público a decisão do Pregoeiro quanto aos julgamentos dos recursos interpostos pelas empresas:

- CONFIANZA TRANSPORTES LTDA, conhecendo o recurso formulado, pois tempestivo, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, reformando a decisão proferida na sessão pública realizada no dia 19/05/2025 às 09:00 horas, ao qual habilitou a empresa FREITAS & PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA, declarando a mesma inabilitada do procedimento licitatório, bem como desclassificar a proposta da empresa PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

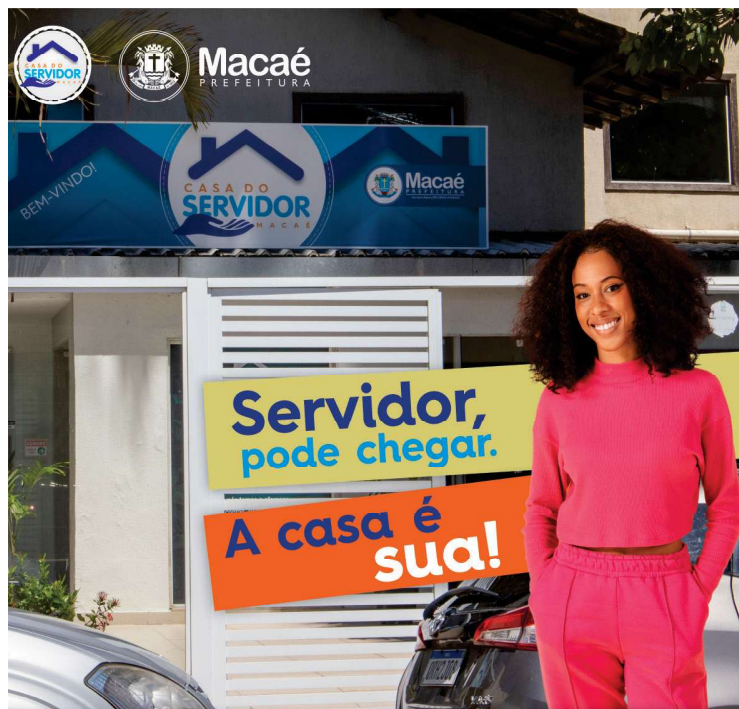
- O. L. CALDAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, conhecendo o recurso formulado, pois tempestivo, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão proferida na sessão pública realizada no dia 19/05/2025 às 09:00 horas, ao qual habilitou a empresa FREITAS & PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA, declarando a mesma inabilitada do procedimento licitatório.

- AUTOLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, conhecendo o recurso formulado, pois tempestivo, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão proferida na sessão pública realizada no dia 19/05/2025 às 09:00 horas, ao qual habilitou a empresa FREITAS & PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA, declarando a mesma inabilitada do procedimento licitatório, bem como desclassificar a proposta da empresa PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

Torna público, ainda, que fica marcado para o dia 06 de junho de 2025, às 09h00min (Horário de Brasília), sessão para convocação dos licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

Macaé-RJ, 03 de junho de 2025.

**Rodrigo Peçanha de Souza
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 / Mat. 6394-0**



serviços disponíveis



Odontologia



Terapias integrativas



Nutrição



Fisioterapia



Psicologia



Grupos terapêuticos



Mais informações:

(22) 99263-9632

Rua Francisco Portela, 702 - Centro